



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 380 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO EUGÊNIO TERRA, Prefeito Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbana, um terreno situado neste Município de Aguanil no lugar denominado "Fazenda Lage Grande", constante da matrícula nº. 36.877-A, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campo Belo, conforme requerimento apresentado pelos proprietários Sr José Assad Abrão, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas, sob o nº. 198.283.576-15 e sua esposa Sra Lidia Pinto Moraes Abrão inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas sob o nº 398.246.166-91.

§ 1º. A descrição da área declarada de expansão urbana de que trata essa lei, tem as características e dimensões descritas no Memorial do Anexo Único, parte integrante desta lei.

§ 2º. A área de reserva legal descrita na matrícula nº. AV2-23.791, com área de 05,40 hectares não é objeto da presente expansão urbana, permanecendo como área rural, fazendo divisa com a área descrita no § 1º deste artigo.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a instituição de loteamento com finalidade social, sendo que todas as obras de infraestrutura exigidas pelas legislações pertinentes serão de responsabilidade do Loteador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguanil em, 21 de dezembro de 2015.

RICARDO EUGÊNIO TERRA
Prefeito Municipal

17.888.108/0001-65
PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUANIL

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20
CENTRO CEP. 37.273-000
AGUANIL - MG

LEI Nº 380
SANCIONADA EM
21/12/2015

Servidor Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO
DA PUBLICAÇÃO
DATA: 21/12/15 SERVIDOR MUNICIPAL